

RESOLUÇÃO CEPE N° 025/2023

Altera o item 3.1 “Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)” do item 3 “PRODUÇÃO INTELECTUAL” do ANEXO I “PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE” da Resolução CEPE n. 137/2013, que estabelece o Regulamento de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo n. 20.264.098-2;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, aprova “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1° O item 3.1 “Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)” do item 3 “PRODUÇÃO INTELECTUAL” do ANEXO I “PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE” da Resolução CEPE n. 137/2013, que estabelece o Regulamento de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, passa a vigorar com a seguinte pontuação:

3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência	Total de (a) x (b)	Limite por Quesito	Pontuação do candidato
3.1	Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)					
3.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo			**	
3.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo			**	
3.1.3	Qualis A3	50 pontos/artigo			**	
3.1.4	Qualis A4	45 pontos/artigo			**	
3.1.5	Qualis B1	40 pontos/artigo			**	
3.1.6	Qualis B2	35 pontos/artigo			**	
3.1.7	Qualis B3	30 pontos/artigo			**	
3.1.8	Qualis B4	25 pontos/artigo			**	
3.1.9	Qualis C	12,5 pontos/artigo			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.1						



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de abril de 2023.



Prof^a. Dr^a. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora